



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA

Rua Alfredo Bueno, 1235 - Tel.: (0**19) 3867-9700 - Fax (0**19) 3867-2856 - Cep 13820-000
JAGUARIÚNA - SP

LEI N.º 1.527, de 26 de fevereiro de 2004.

Dispõe sobre autorização para
abertura de crédito adicional especial.

TARCÍSIO CLETO CHIAVEGATO, Prefeito do Município de Jaguariúna,
Estado de São Paulo etc.,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a
seguinte lei:

Art. 1º - É o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de um crédito
adicional especial, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), destinado a cobrir despesas
oriundas do Conselho Municipal de Segurança-COMSEG, do Fundo Municipal de Segurança,
conforme a seguinte classificação orçamentária:

04.03.3390.30.01 - Material de Consumo.....	R\$ 5.000,00
04.03.3390.39.01 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.....	R\$ 5.000,00
04.03.4490.51.00 - Obras e Instalações.....	<u>R\$ 5.000,00</u>
TOTAL.....	R\$ 15.000,00

Art. 2º - O crédito a ser aberto nos termos do artigo anterior correrá à conta da
anulação, parcial, da dotação orçamentária seguinte:

04.01.3390.39.01 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.....	R\$ 15.000,00
--	---------------

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jaguariúna, aos 26 de fevereiro de 2004.




TARCÍSIO CLETO CHIAVEGATO
Prefeito

Publicada no Departamento de Expediente e Registro da Secretaria Municipal do
Governo, na data supra.


JOSÉ ROBERTO CAMILOTTI
Secretário